PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 293

AUTORIZA DESAPRO-
PRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA E
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECI-
AL, COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso VI e de conformidade com o inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo, a desapropriar área de terra de 144,00m^2, de propriedade do Sr.VILMOM LOPES BLUMBERG, para fins de ampliação da área de recreação da Escola Municipal Roberto Cardoso, localizado à Av. Mauá, nesta cidade, num valor de Cr$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no montante de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), sob códigos: 5/4.1.1.3-9.4-SOP-Prosseguimento e conclusão de Obras, aquisição ou desapropriação de imóveis, para abertura, alargamento e prolongamento de vias públicas, para atendimento ao referido no artigo primeiro desta lei, mais custas de legalização.

Artigo 3º - Fica reduzida a dotação Orçamentária: 6.1/3.2.1.5.4-6.6-SEAS-Desportivas, em Cr$ 800,00(oitocentos cruzeiros), que servirá para cobertura ao crédito solicitado no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de novembro de 1973

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de novembro de 1973

ALDO PAGANI
ASSES. d/GABINETE D/PREFEITO.-